

Artigo 2.º — O Instituto de Previdência do Estado, através de sua Carteira competente, providenciará o pagamento dos proventos ora reajustados, independentemente de apostila no respectivo decreto de aposentadoria.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de outubro de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Governador.

Justino Maria Pinheiro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de outubro de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N.º 40.865, DE 2 DE OUTUBRO DE 1962

Declara de utilidade pública a "Associação dos Cavaleiros da Ordem Soberana e Militar de Malta"

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei n.º 3.198, de 25 de outubro de 1955,

Decreta:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação dos Cavaleiros da Ordem Soberana e Militar de Malta", com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de outubro de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no exercício do cargo de Governador.

Justino Maria Pinheiro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de outubro de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral.

DECRETO N.º 40.866, DE 2 DE OUTUBRO DE 1962

Altera as tabelas Explicativas do orçamento vigente

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, na importância de Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria da Saúde Pública e à Assistência Social:

DIVISÃO DO SERVIÇO DO INTERIOR

VERBA N. 183

Pessoal

8.42.0	0	— Pessoal Fixo	
	05	— Gratificações	
	054	— De representação	1.000.000,00
8.42.1	1	— Pessoal Variável	
	15	— Gratificações	
	154	— De representação	400.000,00
Total das suplementações			1.400.000,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações constantes do artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verba, códigos e dependência nele mencionado, as seguintes dotações:

DIVISÃO DO SERVIÇO DO INTERIOR

VERBA N. 183

Pessoal

8.42.0	0	— Pessoal Fixo	
	01	— Vencimentos e remunerações	
	017	— Adicional por tempo de serviço	1.000.000,00
8.42.1	1	— Pessoal Variável	
	14	— Diárias e ajudas de custo	
	140	— Diárias	400.000,00
Total das reduções			1.400.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de outubro de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Governador.

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Waldir da Silva Prado — respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de outubro de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N.º 40.867, DE 2 DE OUTUBRO DE 1962

Autoriza a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, a conceder auxílio ao Centro Acadêmico "Faculdade de Filosofia de Araraquara"

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, autorizada a conceder, no corrente exercício, ao Centro Acadêmico "Faculdade de Filosofia de Araraquara", o auxílio de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), correndo a despesa à conta da verba n.º 2 — 8.31.4 — Item 4.48.489 — Despesas Diversas — Assistência e Previdência social — Subvenções e Auxílios — do Orçamento vigente, da mesma Faculdade, aprovado pelo Decreto n.º 39.528, de 18 de dezembro de 1961.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 2 de outubro de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Governador.

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de outubro de 1962.

Fioravante Zampol — Diretor Geral

DECRETO N.º 40.868, DE 2 DE OUTUBRO DE 1962

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Prefeitura Municipal de Luiziana

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.º 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n.º 6.057, de 24 de março de 1961, artigo 46, regulamentado pelo Decreto n.º 38.282, de 6 de abril de 1961,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-2348-62, fica doado à Prefeitura Municipal de Luiziana, um veículo usado Perua Kombi Volkswagen, motor n.º B-6.890, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública sob n.º 1.050 e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da Delegacia de Polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 2 de outubro de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Governador.

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de outubro de 1962.

Fioravante Zampol — Diretor Geral

DECRETO N.º 40.869, DE 2 DE OUTUBRO DE 1962

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado ao Seminário Diocesano da Imaculada Conceição, de Piracicaba

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.º 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n.º 6.057, de 24 de março de 1961, artigo 46, regulamentado pelo Decreto n.º 38.282, de 6 de abril de 1961,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-3954-62, fica doado ao Seminário Diocesano da Imaculada Conceição, de Piracicaba, um veículo usado Perua Kombi Volkswagen, motor n.º 2.316.480, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública sob n.º 805 e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da Delegacia de Polícia competente, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 2 de outubro de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA — Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Governador.

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de outubro de 1962.

Fioravante Zampol — Diretor Geral

DECRETO N.º 40.870, DE 2 DE OUTUBRO DE 1962

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado às Obras Sociais de Nossa Senhora das Graças

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n.º 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n.º 6.057, de 24 de março de 1961, artigo 46, regulamentado pelo Decreto n.º 38.282, de 6 de abril de 1961,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-3309-62, fica doado às Obras Sociais de Nossa Senhora das Graças, um veículo usado marca Volkswagen, Sedan, ano de 1957, motor n.º 1.682.467, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública sob n.º 441 e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por intermédio da Diretoria do Serviço de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade do veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de outubro de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Governador

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de outubro de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N.º 40.871, DE 2 DE OUTUBRO DE 1962

Altera dispositivos do Regimento Interno do Conselho Regional de Trânsito do Estado de São Paulo

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 2.º do Regimento Interno do Conselho Regional de Trânsito do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto n.º 14.154, de 29 de agosto de 1944:

"Artigo 2.º — O Conselho Regional de Trânsito do Estado de São Paulo será composto de doze (12) Conselheiros, a saber:

- a) — O Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem;
- b) — O Diretor do Serviço de Trânsito;
- c) — um representante da Prefeitura da Capital;
- d) — um representante do Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda;
- e) — um representante do Departamento de Águas e Esgotos de São Paulo;
- f) — um representante dos municípios, indicado pelas Prefeituras do Interior;
- g) — um representante do Touring Club do Brasil;
- h) — um representante do Automóvel Club do Brasil;
- i) — um representante do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários;
- j) — um representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários da Zona Norte, Leste e Sul do Estado de São Paulo;
- k) — um representante do Sindicato da Indústria de Tratores, Caminhões, Automóveis e Veículos Similares do Estado de São Paulo;
- l) — um representante da Sociedade Amigos da Cidade.

Parágrafo único — Por proposta do Presidente, aprovada pelo Conselho, poderão ser indicados, para a sua composição, outros representantes dos repartições mencionadas na alínea "a" do artigo 136 do Decreto-Lei Federal n.º 3.651, de 25 de setembro de 1941, alterado pelo Decreto-Lei n.º 7.604, de 31 de maio de 1945".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 25.830, de 9 de maio de 1956.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de outubro de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Governador

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de outubro de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N.º 39.532, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961

Dispõe que se observe, na execução da Lei n.º 6.484, de 13 de novembro de 1961, a discriminação da Receita e da Despesa constante das tabelas anexas (Quadros ns. 1 e 2)

Retificação

VERBA N. 24	— 8.98.4	— ITEM 489
Onde se lê:		
566	— Sociedade Esportiva Ipiranga	— Carandirú, da Capital
Leia-se:		
566	— Sociedade Esportiva Ipiranga, de Vila Izolina	— Capital
VERBA N. 315	— 8.98.4	— ITEM 489
Onde se lê:		
1.070	— Centro Espírita São Camilo de Lellis, do Tatuapé	— Capital
3.723	— Sociedade Recreativa Esportiva Vila Marieta, de Campinas	
Leia-se:		
1.070	— Centro Espírita Camilo de Lellis, da Penha de França	— Capital
3.723	— Sociedade Beneficente Amigos do Bairro da Vila Marieta, de Campinas	